

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2200000218_ST_19DCPP

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

O procedimento será adotado pelo critério de valor propondo que seja adotada uma Consulta Prévia com convite a pelo menos 3 entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º (valor inferior a 75.000€).

2 - Objecto do contrato

Aquisição de Equipamentos de Rede APs (Access Point), no âmbito do Projeto PORBIOTA.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 33.000,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - Fator Preço com peso específico de 40% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 40.000.
- 2 - Fator Adequação Técnica e Funcional com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 10.000.

3 - Fator Prazo de Entrega com peso específico de 40% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 40.000.

4 - Fator Garantia com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 10.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Menor prazo de entrega;
- 2 - Sorteio na presença dos interessados.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Declaração emitida pelo fabricante, que ateste que este tem conhecimento da proposta apresentada pelo adjudicatário, e certifique que a garantia é por ele prestada de acordo com os requisitos dos equipamentos;
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
 - a) Proposta com apresentação de preços individuais. O valor da proposta deve ser discriminado por unidade e indicar todas as despesas inerentes aos bens e à sua entrega, nomeadamente, componentes acessórios e periféricos, acondicionamento, embalagem, carga, transporte e descarga no local indicado para entrega, responsabilidade pela carga, transporte e descarga até ao local de entrega;
 - b) Declaração de garantia dos bens entregues com prazo mínimo de 3 anos, mesmo em caso de descontinuidade de fabrico, a contar da data da aceitação definitiva dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos, correndo por conta do concorrente os encargos inerentes à colocação do bem em boas condições de utilização;
 - c) Declaração de prazo de entrega, incluindo instalação e montagem no local;
 - d) Ficha dos materiais ou catálogo com a demonstração dos materiais a fornecer;
- Identificação do(s) técnico(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da execução do serviço junto da entidade adjudicante, com indicação dos respetivos contactos telefónico e endereço eletrónico, para estabelecimento de todas as comunicações e notificações ao abrigo do contrato a celebrar;
- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente;
- Todos os documentos apresentados são obrigatoriamente assinados individualmente pelo interessado ou representante com poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, nos termos do art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
 - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - Certificado do Registo Criminal da empresa;

- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Reitor.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.